



PORTARIA Nº 4.373/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 129/2026 – SEMUS de lavra da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores da ata de registro de preços nº 47/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **KAILANY PITTELKOW BENING**, CPF nº ***.521.467-** e **RAYANE BENING**, CPF nº ***.074.237-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução da **ata de registro de preços nº 47/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e a empresa **J.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 14.990.872/0001-59, que tem por finalidade Registro De Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição/prestação de serviço no fornecimento de lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **WILLIAN BICHI GRIMEVALD** CPF nº ***.367.377-** e **CLAUDINÉIA GRAUNKE**, CPF nº ***.441.977-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: